

# **Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

**Outubro - 2024**

**Grupo Ariane**

Aprovado pelo Conselho de Administração da Ariane, S.A. em 29 de Outubro de 2024

## Índice

Enquadramento Geral .....	3
Execução do PRR: Avaliação Intercalar – Outubro 2024 .....	4
Conclusão .....	6

## Enquadramento Geral

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova em anexo o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), estabelece-se a obrigação das entidades abrangidas implementarem um conjunto de medidas de prevenção da corrupção, estruturadas num programa de cumprimento normativo que especificamente inclua, nomeadamente, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”).

Dando cumprimento àquela obrigação, o Grupo Ariane aprovou e implementou o seu PPR, aplicável a todos os Colaboradores e membros dos órgãos de administração e gestão. O PPR tem por objetivo identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor o Grupo a atos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta a atividade por si desenvolvida, e consagrar as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Nos termos e para os efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do PPR, elabora-se o presente relatório de avaliação intercalar da execução do PPR, das situações identificadas de elevado ou máximo risco.

# Execução do PRR: Avaliação Intercalar – Outubro

## 2024

A elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar, traduz-se na avaliação das situações identificadas com risco elevado ao máximo, sendo este encontrado através do cálculo da probabilidade de ocorrência e do impacto. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Determinar o grau de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas aos riscos com classificação elevada;
- Apuramento das razões pelas quais as medidas não se encontram implementadas, em curso ou parcialmente implementadas;
- Determinar o seu grau de eficácia;
- Aferir eventuais medidas corretivas a adotar.

Neste sentido, foi solicitada a participação dos principais responsáveis de cada departamento e dos trabalhadores das várias áreas de negócio da empresa, mediante reunião, de modo a monitorizar as medidas de prevenção referentes a riscos elevados.

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR a existência de 5 riscos avaliados com nível elevado.

As situações de grau de risco elevado verificam-se nas áreas de Comercial (1), Financeira (2), Recursos Humanos (1) e área dos Usados, nas retomas (1). Nesse sentido, encontram-se um total de 18 medidas previstas de mitigação dos riscos nas áreas referidas, sendo que a área de Comercial apresenta 5 medidas, na área de Financeira constam 5 medidas, e 3 e 5 medidas associadas a Recursos Humanos e Usados/Retomas, respetivamente.

No quadro seguinte, conforme Guia nº 1/2023 do MENAC, é realizado o balanço da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas às situações estimadas como de nível de risco Elevado, sendo apresentado para cada área de risco ou potencial risco, as medidas propostas prazo de execução.

Identificação de Riscos				Avaliação de Riscos				Descrição sobre Riscos				Avaliação de Eficácia			
Empresa	Área / Departamento	Atividade	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas adotadas	A medida está adotada	Eficiência da medida	Medidas corretivas a adotar					
Área automóvel	Comercial	Financiamentos	Possibilidade de fraude nos documentos encaminhados via online na aquisição.	Frequente	Grave	Elevado	Gerir	Implementado	Eficaz	Reforço de formação					
Área automóvel	Financeira	Pagamentos	Posível alteração de IBAN para desvio de pagamento.	Frequente	Grave	Elevado	Gerir	IBAN são validados com comprovativo documental.	Eficaz	Reforço de formação					
Área automóvel	Financeira	Recebimento	Apropriação de valores, mesmo que temporariamente, de sinal ou valores da caixa.	Frequente	Grave	Elevado	Gerir	Operações são feitas e validadas por dois administradores.	Implementado	Eficaz					
Área automóvel	RH	Recrutamento e seleção	Posível favorecimento no recrutamento ou na seleção de um candidato.	Frequente	Grave	Elevado	Gerir	Efetuadas auditorias periódicas de caixa.	Implementado	Eficaz					
Área automóvel	Usados	Retornos	Aliciamento para facilitar a aquisição, com kms adulterados, aumenta valor retorno ou reencaminhar viatura extermamente.	Frequente	Grave	Elevado	Gerir	Sinais são recebidos preferencialmente por transferência bancária.	Implementado	Eficaz					
								Procedimento definido que regula todas as atividades na reserva e confirmação de sinal.	Implementado	Eficaz					
								Perfil definido pela chefia.	Implementado	Eficaz					
								Principais pontos de avaliação estão definidos no processo de recrutamento; podendo incluir provas de avaliação de conhecimentos.	Implementado	Eficaz					
								Seleção aprovada pela chefia e pela administração.	Implementado	Eficaz					
								No contrato de compra da retoma, os kms atuais são confirmados no documento, assumindo o cliente a responsabilidade pelos mesmos.	Parcialmente Implementado	-					
								Verificação por amostragem, dos processos de viaturas avaliadas que não foram adquiridas.	Implementado	Reforço de auditoria interna					
								Oscultação por amostragem junto do cliente para validar o destino da retoma.	Parcialmente Implementado	-					
								Nasamotor - avaliação efetuada por avaliador específico; consulta da plataforma de valorização; aprovação pela chefia.	Implementado	Eficaz					
								Auto-maran - procedimento similar, no entanto a função de avaliação não é separada.	Implementado	Eficaz					
										Reforço de auditoria interna					

## Conclusão

Da avaliação efetuada, é possível concluir que o Grupo efetivamente dedicou esforços e alocou recursos para implementar e cumprir cabalmente com as exigências decorrentes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Assim, cumpre concluir que:

O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR) contém medidas de mitigação adequadas e eficazes, bem como demonstra um elevado grau de execução;

Constata-se que a boa execução do plano e das medidas de mitigação implementadas está relacionada com a gestão integrada dos vários intervenientes, procedimentos e mecanismos existentes que, tendo em consideração as medidas adotadas, foram suficientes para a deteção e controlo de riscos de corrupção ou infrações conexas. Todas as ações corretivas e medidas parcialmente implementadas estão alocadas a um Plano de Ação, estando definido um período para a execução destas, no máximo, até ao momento da elaboração do Relatório de Avaliação Anual em abril 2025.

O Código de Ética e Conduta encontra-se implementado;

O Canal de Denúncias encontra-se publicado no site oficial do Grupo e em pleno funcionamento.

Porto, 29 de outubro de 24

